

LEI COMPLEMENTAR Nº 303

Altera a Lei Complementar nº 16, de 09.01.1992, com a denominação do cargo de Agente de Tributos Estaduais alterada pela Lei Complementar nº 262, de 05.6.2003.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 16, de 09.01.1992, com a denominação do cargo alterada pela Lei Complementar nº 262, de 05.6.2003, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º A Lei Complementar nº 16/92 fica acrescida do artigo 40-A, com a seguinte redação:

“Art. 40-A. No decorrer dos exercícios de 2005 e 2006, excepcionalmente, para efeito de mudança nos respectivos Níveis do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, após a realização de processo seletivo, do Nível II ao Nível III, caso não sejam preenchidas todas as vagas existentes, será promovido processo complementar para o Nível III, ao qual poderão candidatar-se os ocupantes de cargos do Nível I, dispensados os requisitos previstos no artigo 16, I, II, III e V.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o artigo 38 da Lei Complementar nº 16/92.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, em 03 de dezembro de 2004.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
Secretário de Estado da Justiça

NEIVALDO BRAGATO
Secretário de Estado de Governo

GUILHERME GOMES DIAS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ TEÓFILO OLIVIERA
Secretário de Estado da Fazenda

(Publicada noDOE – 06.12.2004)

Anexo Único, a que se refere o artigo 1º.

Anexo III, a que se refere o artigo 34 da Lei Complementar nº 16, de 09.01.1992, com a denominação do cargo alterada pela Lei Complementar nº 262, de 05.6.2003.

Distribuição de Vagas nos Níveis

Cargo	Nível	Quantidade
Auditor Fiscal da Receita Estadual	I	180
Auditor Fiscal da Receita Estadual	II	240
Auditor Fiscal da Receita Estadual	III	130
TOTAL		550